



Estado do Pará  
PREFEITURA DE ANANINDEUA

DECRETO Nº 3.368 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Abre ao orçamento fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal que especifica crédito no valor de R\$ 13.961.812,20 (treze milhões novecentos e sessenta e um mil oitocentos e doze reais e vinte centavos), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, usando das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos III e VIII, da Lei nº 0942, de 04 de abril de 1990, combinados com o artigo 6º, inciso II, alínea a), da Lei Orçamentária nº 3.493 de 16 de dezembro de 2025.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Fiscal, em favor da Secretaria de Saneamento e Infraestrutura, órgão da Administração Pública Municipal a seguir especificado o crédito suplementar para atender à programação abaixo:

Código	Natureza da Despesa	Especificação	Fonte	Valor
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.03.00.00.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	15000000	R\$ 3.900,00
09.01.15.122.0015.2.371	3.1.90.46.00.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	15000000	R\$ 60.000,00
09.01.15.122.0015.2.389	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 2.400,00
09.01.15.122.0015.2.370	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15010000	R\$ 62.187,00
09.01.15.451.0009.2.390	3.3.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 233.000,00
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 3.065.053,42
09.01.15.451.0009.2.390	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 242.221,50
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15000000	R\$ 33.394,76
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	15000000	R\$ 380.635,18
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15000000	R\$ 633.950,00
09.01.15.451.0009.2.392	4.4.90.92.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	15010000	R\$ 36.373,92
09.01.15.451.0009.2.393	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E	15010000	R\$ 523.081,60

		<b>INSTALAÇÕES</b>		
<b>09.01.15.451.0009.2.395</b>	<b>3.3.90.93.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>15010000</b>	<b>R\$ 57.350,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.390</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 1.499.949,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.390</b>	<b>4.4.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 3.023.153,35</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>4.4.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 2.832.845,18</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>4.4.90.93.00.00.00</b>	<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 262.828,68</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 1.009.488,61</b>
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 13.961.812,20</b>				

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação (ões) consignada (s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da (s) unidade (s) orçamentária (s) abaixo discriminada (s):

<b>Código</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Especificação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 323.810,00</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.370</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 33.394,76</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.371</b>	<b>3.3.90.46.00.00.00</b>	<b>AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.372</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 2.400,00</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.389</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 2.099.994,80</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.389</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 1.013.025,66</b>
<b>09.01.15.122.0015.2.389</b>	<b>3.3.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15010000</b>	<b>R\$ 62.187,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.390</b>	<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 3.118.043,80</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.390</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 400.000,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.393</b>	<b>4.4.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS</b>	<b>15010000</b>	<b>R\$ 36.373,92</b>

		<b>ANTERIORES</b>		
<b>09.01.15.451.0009.2.395</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>15010000</b>	<b>R\$ 57.350,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.1.035</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 862.500,96</b>
<b>09.01.15.451.0009.1.045</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 670.090,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.392</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>
<b>09.01.15.451.0009.2.393</b>	<b>4.4.90.51.00.00.00</b>	<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>17540001</b>	<b>R\$ 3.000.000,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.1.042</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 80.000,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>3.3.90.92.00.00.00</b>	<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.399</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 45.659,70</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.399</b>	<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>15000000</b>	<b>R\$ 3.900,00</b>
<b>09.01.17.512.0010.2.398</b>	<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>15010000</b>	<b>R\$ 523.081,60</b>
<b>TOTAL DA REDUÇÃO: R\$ 13.961.812,20</b>				

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Ananindeua, 5 de janeiro de 2026.

**Daniel Barbosa Santos**  
**Prefeito Municipal de Ananindeua**

**Ana Maria Souza de Azevedo**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**